LEI COMPLEMENTAR Nº. 145 / 2009.

"Cria emprego no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal (Anexo II - Quadro de Pessoal – Empregos em Comissão da Lei Complementar nº 143/2009) e dá outras providências"

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal – Anexo II (Quadro de Pessoal – Empregos em Comissão), da Lei Complementar nº. 143 / 2.009, o emprego a seguir relacionado:

Denominação do Emprego	Quantidade de Vagas	Forma de Provimento	Carga Horária	Referência	Requisitos Mínimos para Provimento do Emprego
Assistente Jurídico Auxiliar	01 (uma)	Livre Nomeação	44 h/sem.	EC 4	Curso Superior Completo em Ciências Jurídicas (Direito)

Artigo 2º **-** Os empregos denominados de **Chefe do Setor de Água e Esgoto Sanitário e de Chefe do Setor de Limpeza Pública**, ficam reenquadrados na Referência **EC 5** da Escala de Salários – Anexo IV da Lei Complementar nº 143/2.009.

Artigo 3º **-** As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Canitar, 03 de junho de 2009.

Arceu Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP
Lei Complementar registrada nesta Secretaria sob nº 006, fls. 07, Livro nº 01. Publicado por afixação na Câmara e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 03 / 06 / 2009.